



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 41/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 32/2020 que CONCEDEU o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** ao servidor **MÁRCIO SALGADO**, no cargo de Odontólogo, Nível Superior 2, Padrão Salarial J, Matrícula E - 689, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01 de junho de 2020.

É fixado provento de inatividade conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 309 contribuições das quais 247 são 80% maiores contribuições $742.820,25/247=$	R\$ 3.007,37
Proporcionalidade por idade aplicada – $12.051 / 12.775 \text{ dias} = 0,94332681 \times 3.007,37$	R\$ 2.836,93
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.836,93

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 31 de agosto de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente